



#### EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL - DEEX**, comunica que realizará a palestra on-line '**A PROGRESSÃO DE REGIME E A LEI 13.964/19**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 1º de setembro de 2020, sob a coordenação de Patrícia Tiuman de Souza Carvalho, Diretora do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEEX, que será realizada no dia **8 de outubro de 2020**.

**OBJETIVOS:** Propiciar estudos sobre a nova lei, em razão de sua importância prática. Analisar os principais aspectos de aplicabilidade em decisões judiciais.

**PÚBLICOS-ALVO:** Magistrados e servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

**VAGAS OFERECIDAS:** 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: [ejus.capital@tjsp.jus.br](mailto:ejus.capital@tjsp.jus.br) ou [ejus.interior@tjsp.jus.br](mailto:ejus.interior@tjsp.jus.br).

#### PROGRAMAÇÃO:

**Data:** 8/10/2020 (quinta-feira)

**Horário:** das 15h às 17h

**Tema:** A progressão de regime e a Lei 13.964/19.

**Conteúdo programático:** 1. Métodos hermenêuticos e a interpretação do novo art. 112 da LEP. 2. Uma proposta de reclassificação das hipóteses de reincidência valoráveis no juízo executório. 3. O novo art. 112 da LEP e sua aplicação no tempo, com análise da composição dos requisitos objetivos em casos de reincidência. 3.1. Hipóteses com intertemporalidade. 3.2. Hipóteses sem intertemporalidade.

**PALESTRANTES:** **Luciana Netto Rigoni** – Graduada pela UNIANCHIETA de Jundiaí. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desde 2007. Juíza Substituta da Comarca de São Carlos e Bragança Paulista. Juíza Titular de Piracaia e Pinhalzinho. Juíza Auxiliar de Jundiaí, atuando no DEECRIM da 4.ª RAJ desde 2017. Juíza Coordenadora do DEECRIM da 4.ª RAJ desde janeiro de 2020 e **Alexandre Daruge** – Promotor de Justiça, membro do Ministério Público paulista desde abril de 2011. Ex-Defensor Público do Estado de São Paulo. Pós-graduação em Direito Público pela Universidade Potiguar (UnP) em convênio com o Complexo Jurídico Damásio de Jesus.

**METODOLOGIA:** Aula expositiva com abertura de espaço para formulação de questões.

[Clique aqui para acessar o evento](#)